

CONTRA O MAL DE GERAÇÕES — LEGISLAÇÃO E PRÁTICAS SANITÁRIAS NO PORTO NA SEGUNDA METADE DO SÉCULO XVI E SÉCULO XVII

CATARINA ENCARNAÇÃO PEREIRA*

INTRODUÇÃO

O presente artigo ocupa-se da problemática da defesa sanitária no Porto dos séculos XVI e XVII perante sucessivas vagas de pestilência que assolaram o país nesses séculos. O tema circunscreveu-se mais à legislação e à ação relativas à defesa sanitária no porto marítimo-fluvial, a fronteira mais controlada e controlável do Porto com o exterior. A questão final: de que forma se desenham as relações entre Coroa e poder local em relação à defesa sanitária do Porto.

Antes de mais, apresenta-se o contexto histórico do objeto de estudo.

O REINO NOS SÉCULOS XVI E XVII

Politicamente encontramos um reino que atravessa duas grandes fases de crise. Uma no século XVI com a morte de D. João III, o reinado breve de D. Sebastião e ainda mais breve do rei cardeal e o início da união dinástica, e o período posterior à Restauração da Independência, em meados do século seguinte, com a Guerra da Restauração, o reinado conturbado de D. Afonso VI e a subida ao trono de D. Pedro II.

Foram ainda séculos de centralização administrativa, centralização essa que se iniciara já na Idade Média, processo de relevar quando se fala de relações entre poder central e local.

*CLEPUL — Centro de Literaturas e Culturas Lusófonas e Europeias da Universidade de Lisboa.
catarina.e.per@gmail.com.

MEDICINA E HIGIENE

Teoricamente, a Medicina em Portugal viu evoluções positivas. Nos meios académicos a Medicina ganhava destaque, dando-se ainda espaço a áreas como a Higiene e a Epidemiologia. Crescia a produção livresca sobre estes temas, tal como a sua qualidade. Além disso, só se podia exercer com a autorização do físico-mor. Na prática, muitos físicos não tinham formação e aproveitavam-se das superstições do povo.

Os séculos XVI e XVII são herdeiros da centralização hospitalar do tempo de D. João II. Esse esforço foi complementado pela criação das Misericórdias e de novos hospitais em Lisboa (Hospital de Todos os Santos) e no Porto (Hospital da Misericórdia — agora Hospital de Santo António).

Os hábitos de higiene não eram os melhores, verificando-se até uma pressão religiosa contra a prática do banho, visto como propenso a atos e pensamentos moralmente repreensíveis, acrescentando-se a suspeição da vulnerabilização do corpo a doenças. Além disso, as condições das ruas não eram as melhores. Magalhães Basto, no capítulo *Moralidade e costumes portuenses no século XVI* da obra *Estudos Portuenses*, fala do Porto, em que as «ruas eram maioritariamente íngremes, sinuosas, estreitas e escuras», como as que se encontram ainda hoje nas imediações da Sé¹. Uma mistura de gentes e animais deambulava livremente pelas ruas apertadas, o que não abonava à limpeza das mesmas. O autor descreve o ambiente das ruas: «A imundice era nauseante. [...] Havia esterqueiras nos lugares mais centrais. Pelos cantos das ruas e junto das fontes o lixo era então aos montes. Os animais mortos [...] eram atirados para as calçadas, onde ficavam apodrecendo [...]. Janela abaixo eram jogadas, sem a menor cerimónia, as águas sujas... e tudo o que cheirava mal». Na altura das grandes procissões solenes é que, por vezes, a Câmara mandava limpar as ruas. A remoção da imundice acumulada era levada a cabo de forma mais espontânea pelos camponeses que recolhiam assim o estrume necessário para os campos, tanto nas ruas como nas cloacas, em plena luz do dia. O rio da vila, que atravessava a cidade, era um vazadouro comum, e assim percorria as margens levando dejetos e lixos vários².

PRINCIPAIS SURTOS A NÍVEL NACIONAL

Muitos mais surtos surgem nos registos durante o século XVI do que no seguinte. Em 1569 deu-se a chamada «Peste Grande», que atravessou todo o reino; só em Lisboa, segundo Silva Correia, chegaram a sucumbir 60 mil pessoas (num só dia morreram 600), metade da população da cidade. O mal parece ter vindo de Veneza num barco que chegou à cidade. Mais localidades foram afetadas, entre elas Sintra, Torres Vedras, Santarém, Coimbra, Évora, Salvaterra de Magos e Viana do Castelo.

¹ BASTO, 1962-1963: 73.

² BASTO, 1962-1963: 74 e 75.

Entre 1598 e 1603 outra grande vaga afetou o reino, ficando conhecida como «Peste Pequena». Construíram-se casas de saúde no Porto, em Alcântara e em Coimbra. Pode ter começado em Flandres, entrado em Espanha por Santander e daí chegado a Portugal.

FONTES

As fontes trabalhadas neste artigo podem ser divididas em três grupos: os documentos que refletem as decisões camarárias (presentes em livros de vereação, de acórdãos, entre outros), os que chegam às mãos dos membros da vereação e outros funcionários do concelho vindos da Coroa (em livros de *Próprias*, *Registo Geral*, *Livro das Chapas*, etc.) e os que foram produzidos localmente pelos funcionários da saúde (principalmente os Livros de *Visitas de Saúde*).

LEGISLAÇÃO CENTRAL SANITÁRIA

Os mecanismos adotados pelas autoridades em termos de defesa sanitária foram mais pontuais que concertados a médio e longo prazo. Ainda assim, foram redigidos quatro regimentos relativos à defesa sanitária nos dois séculos estudados.

Em 1569, ano da «Peste Grande», D. Sebastião contratou dois médicos sevillhanos, Tomás Álvarez e Garcia do Salzedo Coronel, que redigiram um compêndio de regras profiláticas conhecidas na época para combater a peste, que se intitulou *Regimento preservativo contra a peste*.

Cerca de uma década depois, em 1580, a «Peste Pequena» promove a redação de outro regimento. As recomendações são em parte semelhantes, mas o caráter de lei, de imposição, é maior, ao determinar punições para quem não cumprisse o determinado pelo alvará.

No final do século XVII, a 20 de dezembro de 1693, dois documentos são publicados. Um que regia a defesa sanitária no Porto de Belém (*Regimento do Provimto da Saúde para o Porto de Belém*³) e outro que pretendia ser mais abrangente (*Regimento que se há de observar sucedendo haver peste (de que Deos nos livre) em algum Reyno, ou Provinçia confinante com Portugal*); apesar disso, ambos refletem uma maior preocupação com a defesa da capital.

A maior parte das ordens recebidas no Porto são temporárias no seu efeito, e quase todas surgem apenas no momento de emergência. Os regimentos de 1693 parecem ser exceções.

³ SILVA, 1854-1856: 333.

SURTOS REGISTRADOS PELOS FUNCIONÁRIOS NO PORTO

Através dos documentos consultados localmente, inventariaram-se os eventos que as autoridades locais consideraram ameaçadores à cidade do Porto, condensados na seguinte tabela:

Tabela 1. Surto reportados pela documentação municipal do Porto

Data	Locais afetados	Afetou o Porto?
1555	Bordéus e Rochelle	Não
1556	Rochelle	Não
1565	Azurara	Não
1566	Inglaterra	Não
1568	Esposende e outros	Não
1575	Porto	Sim?
1577	Matosinhos, Leça, Arrifana de Sousa, S. João da Foz e Galiza	Sim
1578	S. João da Foz e Arrifana de Sousa	Sim
1581	Porto	Sim
1582	Porto (referência a Massarelos)	Sim
1585	Porto	Sim
1586	Samoça (Bemviver) e Vila Nova	Não
1589	Porto	Sim
1593	Malta, Londres; «Fiquão», «Gilebefe» e «Selbese» [França]	Não
1598	Galiza (Ferrol, etc.), Viana do Castelo, Caminha, Vila Nova de Cerveira, e outras partes do Minho, Matosinhos, Alfena, Pica e Roriz Em dúvida: Porto (Massarelos e São João da Foz)	Sim?
1599	Arrifana, Alfena, Pica, Roriz, Folgoza, Coimbra, Santarém	Não
1600	Pica, Alfena, Folgoza, Matosinhos e Minhota	Sim
1601	Porto	Sim
1615	Argel, Inglaterra e outros portos do Norte.	Não
1625	Inglaterra	Não
1628	«Alemanha» e França	Não
1629	França	Não
1630	Milão	Não
1646	Tavira	Não
1662	Argel	Não
1666	Inglaterra	Não
1676	Esmirna [Izmir, Turquia]	Não
1678	Málaga, Granada e outros locais de Espanha	Não
1679	Málaga, Cádiz e Andaluzia	Não
1680	Espanha	Não
1681	Andaluzia	Não
1682	Madrid	Não
1691	Nápoles	Não
1696	Porto	Sim
1698	Argel	Não
1699	Porto	Sim?

Esta tabela é o resultado da pesquisa primária possível e pretende ser resultado dessa pesquisa apenas. Mais importante do que mapear as ameaças reais ao Porto é mapear o que as autoridades locais consideravam como ameaça.

Ao nível do reino, a maior parte das referências apontam para espaços próximos do Porto, na Comarca de Entre Douro e Minho. Apenas Tavira, Santarém e Coimbra estão fora desse espaço.

Quanto às ameaças externas, a preocupação com os portos ingleses e franceses (porque os documentos refletem isso, antes de tudo) mostra a importância das relações com esses espaços. Argel tinha também a sua relevância no quadro das relações com o estrangeiro já que surge em três anos como afetada por surtos pestíferos. Não se pode dizer que as referências à peste na «Itália» espelhem uma apreensão pelo contágio. Em 1630, a peste em Milão surge num documento régio em que se pedia que se rogasse na cidade do Porto pelo fim da mesma⁴. Por fim, as restantes ameaças referem-se a espaços mais distantes, com que o Porto possuía menos relações, principalmente no caso de Esmirna e Malta.

APARELHO SANITÁRIO NO PORTO

A Câmara do Porto empregava um conjunto de funcionários que tornava possível a monitorização da questão sanitária na região, entre técnicos e oficiais burocratas.

Entre os técnicos municipais de saúde contavam-se o médico (físico), o cirurgião, o boticário e o sangrador; nos finais de XVI ainda só uma minoria tinha grau académico⁵.

Em complementaridade com os técnicos, surgiam os oficiais da Câmara. Eram importantes na vigilância sanitária, cuja organização parece ser, como Ribeiro da Silva refere, «quase exclusivamente em função dos surtos epidémicos e da sua eminência sempre provável»⁶. Tinham de prestar contas aos vereadores, que eram também os responsáveis pela escolha de quem ocupava os cargos.

O guarda-mor da Saúde realizava as visitas de saúde e monitorizava os degredos. O escrivão da saúde acompanhava o guarda-mor da saúde nas visitas de saúde e normalmente era também o escrivão da Câmara; produzia o conteúdo dos Livros de Visitas de Saúde⁷. O meirinho da saúde fazia a ligação entre a Câmara e o degredo de Valdamos; pouco se sabe sobre este ofício, já que surge poucas vezes na documentação, não se chegando a saber se tinha um carácter permanente ou não⁸. Os línguas de despacho da saúde agiam como tradutores. Os guardas vigiavam os locais infetados para evitar o contacto dos doentes com os não doentes.

As visitas de saúde realizavam-se no rio e estavam enquadradas num sistema de controlo da navegação mais abrangente e de uma vigilância que se verificava também nos caminhos em terra.

⁴ FERREIRA, 1951: 333.

⁵ SILVA, 1985: 723-729.

⁶ SILVA, 1978: 207.

⁷ SILVA, 1985: 721.

⁸ SILVA, 1985: 721-723.

Barros descreve o seu funcionamento: «três bandeiras essenciais para a comunicação com os navios, implantadas em outros três lugares-chave na estrutura sanitária, sinalizavam a doença ou o estado da terra e funcionavam como marca que não deveria ser ultrapassada até ordem em contrário»⁹. A terceira bandeira estava localizada em Miragaia, onde os barcos paravam para aguardar a visita de saúde. O controlo da navegação era facilitado pelo forte S. João Baptista da Foz, construído nesse mesmo século, e pela expansão da ocupação humana na margem direita do Douro em direção à Foz, promovida pelo Estaleiro do Ouro. «Depois da estadia na cidade, ou no degredo, aos mestres das embarcações era passada certidão que deveria ser apresentada aos serviços do forte para lhe ser dada autorização de saída. A pouco e pouco as coisas iam sendo aperfeiçoadas. As comunicações começavam a funcionar e a actuação dos funcionários a ser mais efectiva»¹⁰.

Na terceira bandeira, «os navios eram abordados por uma espécie de comissão sanitária»¹¹. «No século XVI, esta visita já está padronizada: estabelecia-se um diálogo entre as autoridades, que se deslocam em batéis até junto das embarcações, e os responsáveis pelos navios, normalmente os mestres, mas é vulgar estarem também presentes os seus pilotos, um ou outro marinheiro, os escrivães e os intérpretes próprios, se os tiverem. Esse diálogo consiste basicamente na apresentação de um questionário e em alguns procedimentos complementares, de cujo resultado depende a decisão das autoridades»¹².

Quanto ao degredo em Valdamores, era frequentado por quem estava doente ou suspeitava-se de tal. Se o degredo fosse de curta duração ou se as autoridades ainda tivessem de decidir sobre o seu destino, era frequente os mareantes permanecerem nos seus barcos. As dificuldades em se diagnosticar uma doença corretamente levava à desconfiança das autoridades, influenciando as ordens de degredo, mas também a vigilância quanto a mercadorias¹³.

MEDIDAS EM TEMPO DE EPIDEMIA

Segue-se uma rápida análise das medidas tomadas entre 1575 e 1578 e entre 1598 e 1601.

1575 a 1578

Em 1575, a contratação e ajustamento de contratos de médicos e cirurgiões, o abastecimento da cidade e gestão da situação dos pobres que acorreram à cidade constituem as principais respostas ao problema.

⁹ BARROS, 2004: 204.

¹⁰ BARROS, 2004: 204.

¹¹ BARROS, 2004: 206.

¹² BARROS, 2004: 206.

¹³ BARROS, 2004: 208 e 209.

Em meados de 1577, o surto parte de Matosinhos; o reforço na guarda da saúde foi algo recorrente nesse ano. Entretanto, a Coroa enviara à Comarca de Entre Douro e Minho o antigo Juiz de Fora de Viana da Foz do Lima (atual Viana do Castelo) e licenciado Cipião de Figueiredo e o cirurgião do rei, o licenciado António Cruz. A missão deles era averiguar o estado da epidemia em Caminha, para serem tomadas as medidas necessárias. A 26 de julho, um acórdão relata que estes chegaram à cidade já com a informação de que em Matosinhos também andava a peste¹⁴. A 23 de agosto, outro acórdão dá conta da partida de Cipião de Figueiredo para Caminha, depois de ter estado na guarda de Matosinhos; é relatado que a situação na periferia do Porto é mais grave que na zona de Caminha, e por isso a saída do licenciado é compensada pela tomada da guarda por responsáveis camarários¹⁵.

A 24 de setembro, uma provisão estabelece que a Câmara deverá eleger e estabelecer o pagamento de um guarda da saúde para Arrifana¹⁶.

Em novembro surge novo exemplo de precaução em relação ao que vinha da Galiza, quando no dia 19 o corregedor e os guardas-mores decidem que a roupa que viesse da Galiza fosse mandada para o degredo, com a devida autorização de ser vigiada pelos seus donos¹⁷. O juiz e o feitor de alfândega requereram no dia seguinte que essa roupa fosse retirada do degredo, denotando um certo conflito de interesses¹⁸.

Com a peste ainda estabelecida em 1578, podemos dizer que as medidas inseridas neste contexto de epidémico foram geralmente de carácter temporário, feitas para o momento vivido, ainda que adaptáveis, e provavelmente tomadas em qualquer momento de emergência semelhante. Ao nível estrutural, há que destacar a mudanças efetuadas ao nível dos funcionários sanitários. O aumento dos guardas-mores é também temporário, portanto o que se deve focar aqui é o estabelecimento dos cargos de físico e cirurgião. Quanto ao peso das autoridades, as camarárias tomaram conta do sucedido como lhes era devido, mas a Coroa também agiu, com a expedição dos dois licenciados em meados de 1577.

1598 a 1601

Um surto nesta cronologia afetou a periferia do Porto, e não há certeza se afetou a cidade em si.

Podemos dividir a política sanitária em três partes:

- 1) Defesa em relação ao exterior (neste caso em relação à Galiza e à costa minhota): constantemente as autoridades municipais impediram a entrada ou permanência de elementos vindos desses espaços, e estabeleceram o

¹⁴ AHMP — *Livro de acórdãos do arquivo municipal do Porto*, livro 1.º, fl. 92-94 publ. in CRUZ, 1967: CXXXI — CXXXVI.

¹⁵ AHMP — *Livro de acórdãos do arquivo municipal do Porto*, livro 1.º, fl. 112-114 publ. in CRUZ, 1967: CLVI — CLVIII.

¹⁶ AHMP, IA-35 — *Índice das próprias*, CH-JH, fl. 8 e 8v.

¹⁷ AHMP — *Livro de Visitas da Saúde a Navios. Ano de 1577*, fl. 9-9v cit. in FERREIRA, 1977: 38.

¹⁸ AHMP — *Livro de Visitas da Saúde a Navios. Ano de 1577*, fl. 14-15 cit. in FERREIRA, 1977: 39.

controle dos barcos com essa proveniência, estabelecendo espaços de descarga e a proibição de desembarque sem a visita do guarda-mor. As autoridades municipais tentaram gerir as relações entre a população do Porto e arredores e os viajantes vindos do norte, tanto de Portugal como da Galiza. A 9 de abril de 1598, «os guardas-mores da saúde mandaram deitar pregões em Miragaia, Massarelos, São Pedro, Matosinhos, Leça e Azurara, para que não se recolhessem nenhuma pessoa vindas do Ferrol, nem de nenhuma parte da Galiza»¹⁹. Dez dias depois, o guarda-mor mandou dois homens de Vila Nova e suas famílias para o degredo por ter sido informado que estes trabalharam como tanoeiros em Ferrol, Galiza²⁰. Ao longo desse ano surgem mais exemplos, dos quais se destaca um documento de 16 de dezembro que relata uma reunião da Câmara «em que ficou estabelecido os locais onde os barcos deviam descarregar as mercadorias, conforme a natureza destas. Estabeleceu-se também que os barcos ou barcas não pudessem desembarcar as suas gentes, sem que a guarda as fosse despachar e isto sob pena de degredo e de perder o barco para as despesas do degredo»²¹. Apesar de tudo, os locais que se procurou proteger foram afetados na mesma com a exceção da cidade do Porto.

- 2) Controlo/depuração das zonas já afetadas.
- 3) Gestão da guarda da cidade entre muros (e das suas entradas). A gestão da guarda das portas da cidade foi problemática no ano de 1598, já que trouxe ao de cima alguma conflitualidade social. A 27 de junho, um aviso régio estabelece, segundo o índice das *Próprias* do AHMP, «Que não houvesse alteração no costume antigo, e ter-se com os Fidalgos a conta que é razão, para que elles se não possam escandalizar»²². Apesar de não dizer que costume é esse, deduz-se pelos documentos seguintes que é o de os fidalgos não participarem na guarda. O costume muda quando o poder central se depara com uma situação perigosa para a boa guarda da cidade. Outra entrada do mesmo índice, datada de 5 de setembro apresenta essa mudança e as razões: «Provisão estranhando que a Camara dezamparasse as portas da Cidade, escandalizada pela mercê que El Rei havia feito, d'isentar os Fidalgos da guarda das portas da Cidade. Recomendando que os Vereadores e os Fidalgos, juntamente com os mecanicos, assistão na guarda e vigilancia das portas da Cidade, visto a Camara de Vianna estar ainda impedida da peste»²³. Uma

¹⁹ AHMP — *Livro das Visitas da Saúde. Ano de 1597*, fl. 29v-30 cit. in FERREIRA, 1977: 14.

²⁰ AHMP — *Livro das Visitas da Saúde. Ano de 1597*, fl. 30v-31 cit. in FERREIRA, 1977: 15.

²¹ AHMP — *Livro das Visitas da Saúde. Ano de 1597*, fl. 65-66v, cit. in FERREIRA, 1977: 39 e 40.

²² AHMP, IA-36 — *Índice das próprias*, J-O, fl. 247v e 248.

²³ AHMP, IA-36 — *Índice das próprias*, J-O, fl. 248.

carta régia de 26 de setembro frisa esta mesma decisão de incluir os fidalgos na guarda, invertendo a situação anterior²⁴. Não temos a informação é se esta disposição foi mantida depois desta cronologia.

As localidades afetadas pelo mal na periferia do Porto foram acudidas pelas autoridades portuenses, como era natural pela posição da cidade sobre a sua periferia. Os recursos municipais foram despendidos para ajudar terras como Pica, Folgoza e Alfena, a cujas populações se enviaram remédios²⁵ e funcionários sanitários. Mas esses recursos eram limitados. Algumas sentenças e mandados provam-no, ao obrigarem a Câmara a pagar salários²⁶.

As autoridades locais responderam à ameaça e ao contágio estabelecido com os meios e mecanismos possíveis. Não tendo conseguido evitar o contágio, conseguiram, porém, conter, com algum sucesso, a epidemia nos locais contagiados. A influência da Coroa fez-se sentir na questão dos fidalgos e pouco mais, tendo sido, segundo a amostra documental, uma questão de gestão local.

ALGUMAS TEMÁTICAS PARALELAS

Os cargos

Qual a relação entre os surtos e a as decisões ligadas aos cargos? A produção documental neste contexto é maior nos espaços temporais de surtos, principalmente nos períodos de 1575-1578 e 1598-1601. É exemplo o aumento do número de guardas-mores da saúde e mobilização destes para os vários espaços afetados durante o ano de 1577, especialmente no verão²⁷.

Em 1575, um documento refere-se à criação dos cargos de médico e cirurgião²⁸. É possível que estes cargos representem algo diferente do médico e cirurgião do partido, que surgem num documento de 1537²⁹. Desconhece-se no que diferem, já que no documento de 1537 fica estabelecido que têm de curar de graça «Corregedor, Juiz de Fora, Vereadores, Procurador, Syndico, e Guarda, e todas as suas famílias», e isto fazia parte das obrigações dos profissionais nos cargos estabelecidos em 1575 durante os séculos XVI e XVII, pelo menos.

²⁴ AHMP, IA-37 — *Índice das próprias*, R-Z, fl. 138v.

²⁵ AHMP, IA-53 — *Índice Geral*, OF-PO, fl. 268v — exemplo de uma receita para Folgoza.

²⁶ AHMP, IA-53 — *Índice Geral*, OF-PO, fl. 271v e 271 — exemplo de uma sentença de 30 de janeiro que obrigava a câmara a pagar o que devia ao físico Marcos Barbosa «pela cura dos doentes da peste no Porto».

²⁷ De 18 de junho (IA-73 — *Índice dos acórdãos da Ilustríssima Câmara Municipal do Porto*, fl. 86 e 86v) a 23 de agosto (AHMP — *Livro de acórdãos do arquivo municipal do Porto*, livro 1.º, fl. 112-114 publ. in CRUZ, 1967: CLVI — CLVIII).

²⁸ AHMP, IA-36 — *Índice das próprias*, J-O, fl. 118v.

²⁹ AHMP, IA-35 — *Índice das próprias*, CH-JH, fl. 8v.

Jurisdição

A saúde na cidade e na Comarca encontrava-se sob a alçada da Câmara do Porto. É o que uma carta régia de 15 de abril de 1575 afirma sem margens de dúvida³⁰. Mas foi sempre assim ao longo dos dois séculos aqui estudados?

A 27 de maio de 1581, um alvará régio³¹ manda que o «Corregedor no tempo da peste, resida nos lugares onde ella se padeça para melhor poder dar as providencias, e que se conformem com os acórdãos da Camara»³². O corregedor tem um papel na defesa sanitária, mas até que ponto? Em princípio, ficava claro que ele não tinha mais poder que a Câmara nesta matéria, mas parece que tal não aconteceu. Em 1598, um aviso régio afirma que «não obstante ter-se incumbido ao Corregedor a guarda e vigia da Cidade na matéria da peste, se declarou pertencer à Camara estas atribuições, e que ela trate de fazer o Guarda Mor como sempre foi costume»³³. O mal entendido continua, mas agora já em relação ao governador da relação. Uma carta régia de 1615 restitui «á camara a superintendencia nas couzas da Saude, a quem sempre pertencera, e não ao Governador»³⁴. A jurisdição é assegurada definitivamente pelo alvará de 1646 «Que declara que a Guarda da saude pertence ás camaras do Reino: especialmente a da Cidade do Porto á Camara della por particular Carta Régia»³⁵.

CONCLUSÕES

Através dos episódios epidémicos mais importantes (ao nível da representatividade documental), foi possível reter um retrato da evolução dos surtos, da sua propagação e dos mecanismos postos em prática contra eles.

Podemos concluir até que, na segunda metade do século XVI, o poder central superintendia, no sentido em que muito do que envolvia as estruturas concelhias só podia ser realizado com autorização régia, mas que era a Câmara quem realmente geria as situações de risco e a defesa sanitária no geral. A questão da jurisdição mostrou que era responsável pela saúde até fora da cidade. Nunca, com os meios da altura, a Coroa poderia gerir sozinha a defesa sanitária no Porto e na Comarca em que se insere. E tudo indica que a situação permanece no século seguinte.

O primeiro vestígio de uma certa mudança de cenário será certamente o regimento de 1693. Fica no ar a questão de se há mudanças a seguir a esse regimento, o primeiro que aparenta ser destinado a todo o Reino.

³⁰ AHMP, IA-37 — *Índice das próprias*, R-Z, fl. 136v.

³¹ Com a resolução de capitulo particular da Cidade nas Cortes de Tomar desse ano.

³² AHMP, IA-36 — *Índice das próprias*, J-O, fl. 246v.

³³ AHMP, IA-35 — *Índice das próprias*, CH-JH, fl. 341.

³⁴ AHMP, IA-37 — *Índice das próprias*, R-Z, fl. 139.

³⁵ AHMP, IA-37 — *Índice das próprias*, R-Z, fl. 139v.

Outra ideia a reter é a de que os processos não se encontram instaurados e não são seguidos automaticamente quando um certo conjunto de fatores surge. Isto significa que, de cada vez que surge um determinado contexto, as autoridades têm agir sem leis preestabelecidas como guia. Com isto não se descarta nunca o facto de haver procedimentos que são invariavelmente seguidos em caso de surto ou de ameaça de surto, e que esses sofrem evoluções e ajustes de acordo com o que se vai aprendendo, localmente ou não.

FONTES MANUSCRITAS

Arquivo Histórico Municipal do Porto

- AHMP — *Índice das Próprias*, IA-35: CH-JH — f. 7v a 378v; IA-36: J-O — f. 80 a 250; IA-37: R-Z. Entradas provenientes de livros de Próprias, de Vereação, de Registo Geral e do Regimento de Saúde.
- AHMP — *Índice das deliberações da Câmara*, IA-43. Entradas provenientes do livro V dos Acórdãos.
- AHMP — *Índice Geral*, IA-45: AZ-CA; IA-46: CA-CO; IA- 48: EN-GA; IA-50: GU-IM; IA-51: IM-MA; IA-53: OF-PO; IA-57: SA-VE. Entradas provenientes de livros de Próprias, de Registo Geral, de Sentenças e do Cofre.
- AHMP — *Índice dos Acórdãos da Ilustríssima Câmara Municipal do Porto*, IA-73. Entradas provenientes de livros de Acórdãos.

FONTES IMPRESSAS

- CRUZ, António (1967) — *Algumas observações sobre a vida económica e social da cidade do Porto nas vésperas de Alcácer Quibir*. Porto: Biblioteca Pública Municipal do Porto.
- FERREIRA, J. A. Pinto (1951) — *Índice cronológico dos documentos mais notáveis que se achavam no arquivo da illustrissima câmara da cidade do Porto, quando por ordem regia o examinou no anno de 1795, o conselheiro João Pedro Ribeiro natural da mesma cidade*. Porto: Câmara Municipal do Porto, Gabinete de História da Cidade.
- ____ (1977) — *Visitas de saúde às embarcações entradas na barra do Douro nos séculos XVI e XVII*. Porto: Câmara Municipal do Porto, Gabinete de História da Cidade.
- SILVA, José Justino de Andrade (1854-1856) — *Colecção chronológica da legislação portugueza*. Lisboa: Imprensa de F. X. de Souza, vol. 10 (1683-1700).
- CORPUS *codicum latinorum et portugalensium eorum qui in archivo municipali portucalensi asservantur antiquissimorum* (1891-1917) — Portucale: Curiae Municipalis editum.

BIBLIOGRAFIA

- BARROS, Amândio Jorge Morais (2004) — *Porto: a construção de um espaço marítimo nos alvares dos tempos modernos*. Porto: Universidade do Porto.
- BASTO, Artur de Magalhães (1962-1963) — *Estudos portuenses*. Porto: Biblioteca Pública Municipal.
- BRAGA, Isabel; OLIVEIRA, João Carlos (1998) — *A Saúde*. In MARQUES, Oliveira; SERRÃO, Joel, dir. — *Nova História de Portugal*. Lisboa: Editorial Presença.
- BRAUDEL, Fernand (1979) — *As estruturas do quotidiano: o possível e o impossível*. Lisboa: Teorema.
- CARDIM, Pedro (1998) — *O processo político (1621-1807)*. In MATTOSO, José, dir. — *História de Portugal*. Lisboa: Editorial Estampa, vol. IV, p. 401-424.
- CORREIA, Fernando da Silva (1937) — *Portugal sanitário: subsídios para o seu estudo*. [Lisboa]: Ministério do Interior, Direcção Geral de Saúde Pública.

- JORGE, Ricardo (1897) — *Origens e desenvolvimento da população do Porto*. Porto: Typographia Occidental.
- LEMOS, Maximiano de (1991) — *História da medicina em Portugal: doutrinas e instituições*. Lisboa: Publicações Dom Quixote, vol. II.
- MIRA, Ferreira de (1947) — *História da medicina portuguesa*. Lisboa: Empresa Nacional de Publicidade.
- OLIVEIRA, João Carlos (1998) — *A Higiene*. In MARQUES, Oliveira; SERRÃO, Joel, dir. — *Nova História de Portugal*. Lisboa: Editorial Presença, vol. V, p. 639-644.
- OSSWALD, Helena (2008) — *Nascer, viver e morrer no Porto de Seiscentos*. Porto: Faculdade de Letras da Universidade do Porto.
- PINA, Luís de (1960) — *A Medicina portuense no século XV: alguns breves capítulos*. «Studium Generale», Vol. III.
- POLÓNIA, Amélia (1995) — *Reflexões sobre alguns aspectos da vida quotidiana no século XVI*. Porto: Faculdade de Letras da Universidade do Porto.
- ____ (2007) — *A expansão ultramarina numa perspectiva local: o porto de Vila do Conde no século XVI*. Lisboa: Imprensa Nacional-Casa da Moeda.
- RODRIGUES, Teresa (1987) — *Crises de mortalidade em Lisboa: séculos XVI e XVII*. Lisboa: [Edição de Autor].
- RODRIGUES, Teresa (1997) — *As estruturas populacionais*. In MATTOSO, José, dir. — *História de Portugal*. Lisboa: Editorial Estampa, vol. III, p. 214-230.
- SILVA, Francisco Ribeiro da (1978) — *Temores do homem portuense do primeiro quartel no século XVII: I – A doença e a peste. Aspectos sanitários*. Porto: [s.n.].
- ____ (1985) — *O Porto e o seu termo 1580-1640: Os homens as instituições e o poder*. Porto: [Edição de Autor].